



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 68/2020 – DAJ/UTACP

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/1984

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/84**, de 02 de maio, de que são titulares **João da Conceição Abreu e Guilherme de Pinho Vitorino**, do prédio sito no lugar de Charneca da Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 402, a fls. 30 do Livro B-2 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob parte do artigo 183, da Seção M.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 493/1969, requerida por **José Carlos dos Santos Godinho**, contribuinte fiscal n.º 156 974 576, proprietário do lote n.º 5, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 4958, da freguesia do Castelo, inscrito na matriz urbana n.º 9636, da mesma freguesia, aprovada por deliberação de Câmara de 22 de outubro de 2019 e de 05 de fevereiro de 2020.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o **Anexo I**, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características dos lotes :

1.1 – Lote n.º 5 - A zona de implantação é conforme polígono de implantação e construções existentes (anexos e edificação principal), de acordo com a planta síntese do loteamento;

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Paços do Município de Sesimbra, 26 de Maio 2020

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20 de outubro)